

ATA N° 02
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº0000931/2016 - Unidade Licitações e Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 09.12.2016 –Comunicado em: 15.12.2016.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 27.12.2016, às 14h
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 08 (oito)

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a Elaboração de Projetos Executivos – Arquitetônico e Complementares, Coordenação e Conciliação de Projetos e de Planilha Orçamentária, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital e itens a seguir:

ITEM 01 - Elaboração de Projetos Executivos – Arquitetônico e Complementares (Mecânico / Infraestrutura Elétrica, Lógica e de Telefonia / Alarme / CFTV / PPCI), Coordenação e Conciliação de Projetos e de Planilha Orçamentária para abertura da 5ª agência em Viamão/RS.

ITEM 02 - Elaboração de Projetos Executivos – Arquitetônico e Complementares (Mecânico / Infraestrutura Elétrica, Lógica e de Telefonia / Alarme / CFTV / PPCI), Coordenação e Conciliação de Projetos e de Planilha Orçamentária para realocação da agência São Sebastião do Cai/RS.

DESTINO: Agências em Viamão e São Sebastião do Cai/RS.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 07.11.2016, pelo Comitê de Gestão Bancária em 07.11.2016, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 21.10.2016, pelo Comitê de Gestão Comercial de 18.10.2016, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento, Unidade Comercial de Varejo, Unidade de Engenharia, Unidade de Gestão Patrimonial, Unidade de Gestão Corporativa e Unidade de Gestão de Pessoas de 18.10.2016.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 CRISTINA Brocca Arquitetos Associados S/S EPP – CNPJ: 02.355.454/0001-00
- 1.2 ELEMENTHAL Engenharia e Consultoria Ltda. ME – CNPJ: 19.425.460/0001-90
- 1.3 JAURO Chiari Comunale ME – CNPJ: 88.232.103/0001-28
- 1.4 JN Arquitetura e Urbanismos Eireli ME – CNPJ: 23.878.650/0001-30
- 1.5 JONER & Costa Arquitetura Ltda. ME – CNPJ: 22.245.940/0001-83
- 1.6 MACIEL e Santos Instalações e Construções Ltda. EPP – CNPJ: 06.163.420/0001-75
- 1.7 SPDA Engenharia e Projetos Ltda. EPP – CNPJ: 10.389.511/0001-09
- 1.8 URBANA Logística Ambiental do Brasil Ltda. EPP – CNPJ: 10.629.645/0001-41

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 28.12.2016 e 17.01.2017, e da Unidade de Engenharia, datado de 05.01.2017 e recebido em 06.01.2017, bem como do registro efetuado em ata pela empresa ELEMENTHAL Engenharia e Consultoria Ltda. ME, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

- a) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco:

A licitante SPDA Engenharia e Projetos Ltda. EPP “ não encaminhou o Recibo de Entrega do arquivo SPED, neste constam as informações do administrador e contador”. Assim sendo, a licitante não atende ao subitem 3.1.2 do Edital.

- A licitante JAURO Chiari Comunale ME não apresentou Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão da administração pública federal ou estadual, não atendendo, portanto, ao item 3.1.1 do Edital. E, ainda, não apresentou Balanço Patrimonial e modelo ACF ou CAGE, não atendendo aos itens 3.1.2 e 3.1.3 do Edital.

- A licitante ELEMENTHAL Engenharia e Consultoria Ltda. apresentou Balanço Patrimonial conforme disposto no item 3.1.2 do Edital, porém não apresentou Modelo ACF (Análise Contábil da Capacidade Financeira da Licitante), conforme exigência do Decreto Estadual nº 36.601/96. A licitante apresentou o Certificado emitido pela Controladoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE com prazo de validade expirado em 30.06.2016. Dessa forma, não atende as exigências dos itens 3.1.3 e 3.1.3.1 do Edital.

- A licitante CRISTINA Brocca Arquitetos Associados S/S EPP não apresentou Balanço Patrimonial e modelo ACF. Apresentou Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul, emitido pela CELIC, sem informação da validade do Balanço. Assim sendo, não atende aos itens 3.1.2 e 3.1.3 do Edital.

b) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

As licitantes CRISTINA Brocca Arquitetos Associados S/S EPP, JAURO Chiari Comunale ME, JN Arquitetura e Urbanismo Eireli ME, JONER & Costa Arquitetura Ltda. ME, MACIEL e Santos Instalações e Construções Ltda. EPP, SPDA Engenharia e Projetos Ltda. EPP e URBANA Logística Ambiental do Brasil Ltda. EPP “não apresentaram atestado para projeto de elevador”. Dessa maneira, as licitantes não atendem ao disposto no item 3.1.7 do edital.

A licitante JONER & Costa Arquitetura Ltda. ME também não apresentou “atestado para projeto elétrico compatível ao objeto deste certame”. Assim sendo, não atende as exigências do item 3.1.7 do edital.

A licitante JN Arquitetura e Urbanismos Eireli ME também “não apresentou engenheiro eletricitista”. Portanto, não atende o disposto no item 3.1.7 do Edital.

Considerando a **INABILITAÇÃO** das licitantes pelos motivos acima referidos e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concedemos àquelas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento, para a apresentação de **NOVA DOCUMENTAÇÃO**, escoimadas das irregularidades apontadas nesta ata, bem como dos documentos cujas validades venham a expirar até a data da abertura do **NOVO ENVELOPE Nº 01 – Habilitação**.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli

Samuel Petroli

Cleonice Evanir Born de Souza

Presidente